



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 69/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 947/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no orçamento do exercício 2024, com fulcro no Art. 1º da Lei 947/2024, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 22	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 22	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.701.0000000 Aplicações Diretas Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 197.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 28	04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 15.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 39	05.002.10.122.3003.2021.3.3.90.1.500.1002000 Aplicações Diretas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.700,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 49	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.1.600.0000600 Aplicações Diretas Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	85.500,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 71	05.002.10.302.0022.2142.3.3.90.1.500.1002000 Aplicações Diretas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 129.200,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 92	06.001.12.365.0004.1104.4.4.90.1.542.0000000 Aplicações Diretas Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	281.990,00
---------------	---	------------

Cód. red.: 92	06.001.12.365.0004.1104.4.4.90.1.701.0000000 Aplicações Diretas Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	281.990,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 563.980,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 126	07.001.04.122.0001.2091.3.1.90.1.759.0000700 Aplicações Diretas Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	200.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 128	07.001.04.122.0001.2091.3.3.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 134	07.001.15.451.0011.1080.4.4.90.1.701.0000000 Aplicações Diretas Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	470.000,00
----------------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 142	07.001.17.512.0011.1078.4.4.90.1.700.0000000 Aplicações Diretas Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Cód. red.: 151	07.001.26.782.0011.2092.3.3.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Cód. red.: 151	07.001.26.782.0011.2092.3.3.90.1.711.0000804 Aplicações Diretas Transferência de Recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	160.000,00

Sub-Total: 1.070.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 184	09.002.08.244.0017.2067.3.1.90.1.661.0000000 Aplicações Diretas Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 32.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 238	12.002.13.392.0002.1122.3.3.90.1.701.0000000 Aplicações Diretas Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.100.000,00
Cód. red.: 242	12.002.13.392.0002.2163.3.3.90.1.500.0000000 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Sub-Total: 1.110.000,00

Total Parcial Suplementado: 3.117.180,00

Art. 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação, atendido o disposto no Inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e tendência de excesso apurado no exercício.

Art. 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de novembro de 2024